

**REQUERIMENTO Nº     , de 2012**  
(Do Sr. Júlio Delgado)

Requer, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 2.681, de 2011 e 4.648, de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Aspectos sobre a perícia judicial são objeto de alguns projetos sob análise da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, a saber:

- Projeto de Lei nº 2.681, de 2011, que altera o § 2º do art. 195 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a perícia judicial em caso de arguição de insalubridade ou periculosidade; e

- Projeto de Lei nº 4.648, de 2009, que acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a imprevisibilidade da perícia.

Visando a racionalidade do processo legislativo, com base no que estipula o art. 142, em consonância com o disposto no art. 143, do Regimento Interno, solicitamos a tramitação conjunta dos Projetos.

Sala das Sessões, de maio de 2012.

**JÚLIO DELGADO**

Deputado Federal – PSB/MG